

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



BOLETIM
DE
SERVIÇO

Prof.^a Dr.^a Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Prof^o Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof^o Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof^o Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof^o Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof.^a Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	07
Outros	08
Secons	11

AFASTAMENTO

Através da Portaria nº 973/2012/GR/UNIR de 05 de Novembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 77/NCH, PVH, de 23/10/2012. **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento, no período de 04 a 11/11/2012, do docente **JÚLIO CÉSAR BARRETO ROCHA**, SIAPE 396866, a fim de participar do IV Congresso Norte - Nordeste da ABRAPLIP, promovido pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA), via Cátedra Amazonense de Estudos Literários, e a Associação Brasileira de Professores de Literatura Portuguesa (ABRAPLIP), a realizar-se na cidade de Manaus (AM), de 6 a 9 de novembro de 2012, com ônus limitado.

Através da Através da Portaria nº 977/2012/GR/UNIR de 05 de Novembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Ofício Circular 27/2012-DED-CAPES, Brasília-DF, de 26/09/2012 e no Memorando nº 114/DIREDD, DE 05/11/2012. **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento, no período de 06 a 09/11/2012, do docente **VASCO PINTO DA SILVA FILHO**, SIAPE 6396595, a fim de participar do 6º Fórum Nacional de Coordenadores do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a realizar-se no auditório da CAPES, em Brasília (DF), de 07 a 08 de novembro de 2012, com ônus DED/CAPES (passagens e diárias).

DESIGNAÇÃO

Através da Portaria nº 958/2012/GR/UNIR de 31 de Outubro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e

- considerando o que consta no Memorando nº 272/2012-DASG, de 16/10/2012;
- considerando o estabelecido pela Lei nº 10.048, de 08/11/2000;
- considerando o estabelecido pela Lei nº 10.098, de 19/12/2000;
- considerando o estabelecido pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004; e
- considerando as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão de Acessibilidade às dependências da Fundação Universidade Federal de Rondônia, a partir de 16/10/2012.

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
RAMIRES BRITO ONOFRE (Presidente)	6 396775	DIREA
NAGILA DA SILVA ARAÚJO BANDEIRA (Membro)	1 966887	PROCEA
JULIANA BARROSO DA SILVA (Membro)	1 966669	CSG
HELIO FRANKLIN RODRIGUES DE ALMEIDA (Membro)	0 396537	Dep.Educação Física
MARIO ROBERTO VENERE (Membro)	1 216192	Dep.Educação Física

Através da Portaria nº 963/2012/GR/UNIR de 31 de Outubro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta na Ata da Reunião Ordinária do NCET/DQUI, de 04/10/12, Memo 42/DQUI, de 16/10/12 e Memo 021/NCET, de 19/10/12. **RESOLVE:**

Designar o servidor docente **JAIRO ANDRÉ SCHLINDWEIN**, SIAPE nº 1545801, para a função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Química, Campus José Ribeiro Filho/Porto Velho, para o mandato de 02 (dois) anos a partir de 22/10/2012 a 21/10/2014.

Através da Portaria nº 964/2012/GR/UNIR de 31 de Outubro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 107/UAB/DIREDD, de 23/10/2012. **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de avaliação dos procedimentos referentes aos contratos nº40 e 43, celebrados entre a UNIR e a RIOMAR, visando prestar esclarecimentos junto à CGU, a partir de 23/10/2012:

NOME	SIAPE
Profº. Msc. MAURÍLIO GALVÃO DA SILVA (Presidente)	7 396748
Profº. Msc. OTACÍLIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA (Membro)	1 807934
Assist. em Adm. FRANCISCO GUILHERME GONZALEZ DA SILVA (Membro)	0 396742

Através da Portaria nº 966/2012/GR/UNIR de 31 de Outubro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 113/DEPMED/UNIR, de 23/10/2012. **RESOLVE:**

Designar o servidor docente **RAITANY COSTA DE ALMEIDA**, SIAPE 1547740, como Vice - Chefe do Departamento de Medicina, para o mandato de 02 (dois) anos a partir de 24/10/2012 a 23/10/2014.

Através da Portaria nº 967/2012/GR/UNIR de 01 de Novembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 106/UAB/DIREDD, de 23/10/2012. **RESOLVE:**

Designar o servidor docente **CARLOS LUIZ FERREIRA DA SILVA**, SIAPE 0396767, para a função de Coordenador de Graduação da Diretoria de Educação a Distância – DIREDD, sem função gratificada, a partir de 01 de novembro de 2012.

Através da Portaria nº 969/2012/GR/UNIR de 01 de Novembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 106/UAB/DIREDD, de 23/10/2012. **RESOLVE:**

Designar a servidora **ELAINE FILGUEIRAS GONÇALVES FECHINE**, SIAPE 0396553, para a função de Gerente Administrativo/Financeiro da DIREDD, sem função gratificada, a partir de 01 de novembro de 2012.

Através da Portaria nº 972/2012/GR/UNIR de 05 de Novembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta nos Memorando nº 070/2012/SERCA/Ji-Paraná, de 08/10/2012 e nº120/DCJP, de 18/10/2012. **RESOLVE:**

Designar o servidor **ANDERSON ROBERTO GOMES CARDOSO**, SIAPE 1762554, como substituto da Secretaria de Registros e Controle Acadêmico – SERCA, Campus de Ji-Paraná, Função Gratificada FG-5, no período de 05/11/2012 a 14/11/2012, em virtude das férias do titular.

Através da Portaria nº 971/2012/GR/UNIR de 05 de Novembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, considerando o que consta no Memorando nº 116/2012/PROPLAN, PVH, de 25/10/2012 e considerando ainda:

1) A necessidade de atendimento ao disposto no Decreto 7.724 de 16 de maio de 2012 (regulamenta a Lei 12.527/2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do **caput** do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição;

2) Na forma estabelecida em seus Artigos 2º, 7º, 8º e 9º, que dentre outros dispõe que é dever dos órgãos e entidades promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.527, de 2011; as quais devem constar em seção específica, incluindo informações sobre:

I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

III - repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV - execução orçamentária e financeira detalhada;

V - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;

VI - remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, **jetons** e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada, conforme ato do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

VII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e

VIII - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do [art. 40 da Lei no 12.527, de 2011](#), telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

3) Que a disponibilização dessas informações depende da organização e sistematização a partir das diversas áreas da UNIR, não existindo hoje área específica que atenda a este requisito;

4) Que o referido decreto em seu art. 9º estabelece a obrigatoriedade de instalar o serviço de informação ao cidadão, disponibilizando servidores para prestar os seguintes serviços:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e

III - receber e registrar pedidos de acesso à informação;

5) Que a equipe inicialmente designada para planejar e implantar a Lei de Acesso à Informação, com atividades iniciadas em maio do corrente ano se encontra desde junho sem o gestor responsável; e a necessidade de definição das atribuições do Grupo de Trabalho de seus membros.

6) Necessidade de responder às solicitações da CGU (Núcleo de Ações de Prevenção – NAP da Controladoria-Geral da União - Regional/RO) quanto ao posicionamento da UNIR sobre o inventário de informações e sobre a adequação na agenda da implantação da Lei de Acesso à Informação. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como Gestora do Grupo Institucional e Coordenadora do Grupo de Trabalho para implantação da Lei de Acesso à Informação na Universidade Federal de Rondônia (GT-

LAI/UNIR) a Prof^ª **CLÉSIA MARIA DE OLIVEIRA**, SIAPE 1820775, lotada no Departamento de Administração – Campus Porto Velho;

Art. 2º - Estabelecer que a Diretoria de Planejamento e Informação (DPI) da Pró-Reitora de Planejamento (Proplan) é a Unidade Administrativa é a responsável pela Coordenação Operacional Serviço e Informação ao Cidadão (SIC-UNIR);

Art. 3º - Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a PROPLAN, PRAD, PROGRAD, PROPESQ, PROCEA, ASCOM e DTI informem à Reitoria o nome do seu representante designado para compor o Grupo de Trabalho (GT-LAI/UNIR);

Art. 4º - Definir como missão principal do GT-LAI/UNIR assegurar a concepção de um sistema de informação (qual informação, quais dados, onde, quando e como coletar estes dados; como processá-los; onde armazenar; para onde encaminhar; quanto tempo reter; como disponibilizar, etc.), capaz de atender satisfatoriamente o conjunto de informações a serem disponibilizadas ao cidadão;

Art. 5º - Determinar que os representantes de cada Unidade são os responsáveis pela disponibilização das informações das respectivas áreas visando a completa implantação da Lei de Acesso a Informação;

Através da Portaria nº 978/2012/GR/UNIR de 05 de Novembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002537/2012-34. **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os professores abaixo relacionados, para compor a Banca de Avaliação do processo nº 23118.002537/2012-34, de Progressão Funcional Vertical de Adjunto IV para Associado I, da servidora **MARIA DO SOCORRO BELTRÃO MACIEIRA**, SIAPE 396921, Professor da Carreira de Magistério Superior da UNIR, conforme art. 6º, da Resolução n. 055/CONSAD/2007:

Prof.^ª Dr.^ª **IRACEMA GABLER** - SIAPE 396865 (Presidente)

Prof.^ª Dr.^ª **NAIR FERREIRA GURGEL DO AMARAL** - SIAPE 0396791 (Membro)

Prof.^ª Dr.^ª **NEUSA DOS SANTOS TEZZARI** - SIAPE 1104010 (Membro)

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 979/2012/GR/UNIR de 05 de Novembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001518/2012-91. **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os professores abaixo relacionados, para compor a Banca de Avaliação do processo nº 23118.001518/2012-91, de Progressão Funcional Vertical de Adjunto IV para Associado I, da servidora **MARIANGELA SOARES DE AZEVEDO**, SIAPE 1348799, Professora da Carreira de Magistério Superior da UNIR, conforme art. 6º, da Resolução n. 055/CONSAD/2007:

Prof. Dr. **MARINALDO FELIPE DA SILVA** - SIAPE 0396691 (Presidente)

Prof. Dr. **ADEILTON FERNANDES DA COSTA** - SIAPE 0396611 (Membro)

Prof. Dr. **GILSON MEDEIROS E SILVA** - SIAPE 0396703 (Membro)

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

DISPENSA

Através da Portaria nº 961/2012/GR/UNIR de 31 de Outubro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta na Ata da Reunião Ordinária do NCET/DQUI, de 04/10/12, Memo 42/DQUI, de 16/10/12 e Memo 021/NCET, de 19/10/12. **RESOLVE:**

Dispensar o servidor docente **WISS KRAW BACELAR JUNIOR**, SIAPE nº 1523839, da função de Vice - Chefe do Departamento Acadêmico de Química, Campus José Ribeiro Filho/Porto Velho, a partir de 21/10/2012.

Através da Portaria nº 968/2012/GR/UNIR de 01 de Novembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 106/UAB/DIRED, de 23/10/2012. **RESOLVE:**

Dispensar a servidora docente **CLÉSIA MARIA DE OLIVEIRA**, SIAPE 1820775, da função de Gerente Administrativo/Financeiro da DIRED, sem função gratificada, a partir de 31 de outubro de 2012.

OUTROS

Através da Portaria nº 951/2012/GR/UNIR de 30 de Outubro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, considerando o que consta no Processo nº 23118.004019/2005-26, e considerando, ainda, o que preceitua o art. 143, da Lei nº 8.112/90. **RESOLVE:**

I - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 23118.004019/2005-26.

II - Designar os servidores **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531 e **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808, para, sob presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Através da Portaria nº 952/2012/GR/UNIR de 30 de Outubro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, considerando o Regimento Interno da Editora da UNIR – EDUFRO, aprovado pela Resolução 066/CONSAD, de 28/07/2008 e considerando, ainda, o que consta no Memorando nº 19/2012/EDUFRO-PVH, de 15/08/2012. **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a composição para o Conselho Editorial da Editora da Fundação Universidade Federal de Rondônia - EDUFRO, conforme indicação do Editor, com mandato de 02 (dois) anos:

Prof.Dr. **JAIRO ANDRÉ SCHLINDWEIN**, SIAPE 1545801 - Presidente;

Prof.Dr. **JOSÉ LUCAS PEDREIRA BUENO**, SIAPE 1562645 - Vice-presidente;

Prof.Dr. **EMANUEL FERNANDO MAIA DE SOUZA**, SIAPE 1658780 - Membro;

Profª.Drª. **RUBIANI DE CÁSSIA PAGOTTO**, SIAPE 1523620 - Membro;

Prof.Dr. **JUDES GONÇALVES DOS SANTOS**, SIAPE 1475630 - Membro;

Prof.Dr. **OSMAR SIENA**, SIAPE 0396810 - Membro;

Prof.Dr. **JÚLIO CÉSAR BARRETO ROCHA**, SIAPE 0396866 - Membro;

Profª.Drª. **MARLI LÚCIA TONATTO ZIBETTI**, SIAPE 1194313 - Membro;

Bibliotecária **SIRLAINE GALHARDO GOMES COSTA**, SIAPE 1646315 - Membro

Prof.Dr. **CLÉBERSON DE FREITAS FERNANDES**, (EMBRAPA), Membro Externo;

Prof.Dr. **DANTE RIBEIRO DA FONSECA**, SIAPE 0396802, (Academia de Letras de Rondônia – ACLER), Membro Externo.

Através da Portaria nº 954/2012/GR/UNIR de 30 de Outubro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da

UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002689/2012-37. **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar os deslocamentos do servidor docente **RUBENS VAZ CAVALCANTE**, SIAPE nº 1303568, lotado no Departamento Acadêmico de Línguas Vernáculas, para cursar as seguintes disciplinas do curso de Doutorado em Letras DINTER/UNIR/UNESP: Pós-Modernidade e Estudos Culturais (no período de 02 a 12/04/2012) e Semiótica Discursiva (de 04 a 14/06/2012), no Campus de Vilhena. Com ônus limitado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Através da Portaria nº 955/2012/GR/UNIR de 30 de Outubro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002689/2012-37. **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor docente **RUBENS VAZ CAVALCANTE**, SIAPE nº 1303568, lotado no Departamento Acadêmico de Línguas Vernáculas, para cursar a seguinte disciplina do curso de Doutorado em Letras DINTER/UNIR/UNESP: Teoria do Poema no período de 05 a 14/11/2012, no Campus de Vilhena, com ônus limitado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Através da Portaria nº 959/2012/GR/UNIR de 31 de Outubro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000724/2010-11. **RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 23118.000724/2010-11.

II - Designar os servidores **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808, **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE 0396531 e **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, SIAPE nº 1571991, para, sob presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Através da Portaria nº 965/2012/GR/UNIR de 31 de Outubro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 113/DEPMED/UNIR, de 23/10/2012. **RESOLVE:**

Revogar, a partir de 23/10/2012, a Portaria nº 863/GR, de 04/10/2012, publicada no BS nº78, de 09/10/2012, que designa o servidor docente **RAITANY COSTA DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE 1547740, como Vice - Chefe do Departamento de Medicina.

Através da Portaria nº 970/2012/GR/UNIR de 05 de Novembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 116/2012/PROPLAN, PVH, de 25/10/2012. **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar, a partir de 05/11/2012, a Portaria nº 344/GR, de 25/04/2012, publicada no BS nº35, de 02/05/2012, p.04, que nomeia o Prof. **JOSÉ MOREIRA DA SILVA NETO**, para ficar responsável pelo processo de nº 23118.001139/2012-09, a partir de 25 de abril de 2012.

Art. 2º - Revogar, a partir de 05/11/2012, a Portaria nº 363/GR, de 03/05/2012, publicada no BS nº36, de 04/05/2012, p.09, que retifica, parcialmente, a Portaria nº 344/GR de 25 de abril de 2012.

Através da Portaria nº 974/2012/GR/UNIR 05 de Novembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002149/2010-91. **RESOLVE:**

Homologar, a partir de 26/10/2012, a Avaliação de Estágio Probatório do servidor docente **ROSALVO STACHIW**, SIAPE 1734277, ocupante do cargo de Professor do Grupo do Magistério Superior, Classe Adjunto II, Doutor, em regime de Dedicção Exclusiva - DE, lotado no Departamento de Engenharia Florestal, Campus de Rolim de Moura.

Através da Portaria nº 975/2012/GR/UNIR de 05 de Novembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003130/2011-43. **RESOLVE:**

Homologar, a partir de 15/01/2012, a Avaliação de Estágio Probatório do servidor docente **FÁBIO BIASOTTO FEITOSA**, SIAPE 1671566, ocupante do cargo de Professor do Grupo do Magistério Superior, Classe Adjunto I, Doutor, em regime de Dedicção Exclusiva - DE, lotado no Departamento de Psicologia, Campus de Porto Velho.

Através da Portaria nº 976/2012/GR/UNIR de 05 de Novembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002608/2012-07. **RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 23118.002608/2012-07.

II - Designar os servidores **JONAS CARDOSO**, SIAPE 1523634, **ELIOMAR PEREIRA DA SILVA FILHO**, SIAPE 396736 e **VALDIR VEGINI**, SIAPE 1632869, para, sob presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância a que se refere o item anterior.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Através da Portaria nº 980/2012/GR/UNIR de 06 de Novembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002712/2009-98. **RESOLVE:**

I - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 23118.002712/2009-98.

II - Designar os servidores **JURACY MACHADO PACÍFICO**, SIAPE 1510792, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE 0396445, e **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

III - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

IV - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECONS

Através do Ato Decisório n.º 193/CGR/CONSEA, de 31 de outubro de 2012. A Câmara de Graduação (CGR) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- Processo 23118.001500/2011-16;
- Parecer 11192/CGR da relatora Conselheira Marilsa Miranda de Souza;
- Deliberação na 111ª sessão da Câmara de Graduação, em 07/08/2012;
- Deliberação na 113ª sessão da Câmara de Graduação, em 10/10/2012,

DECIDE:

Art. 1º – Manter a decisão tomada na 111ª sessão, conforme parecer 1192/CGR, contante do referido processo à folha 121.

Art. 2º – Rejeitar o pedido de reconsideração do Departamento de Geografia, constante do citado processo às folhas 125 e 126.

Art. 3º - Este Ato Decisório entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Através da Resolução 289/CONSEA, de 18 de outubro de 2012. Reformulação do Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2012.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.002412/2012-12;
- Parecer 1257/CGR, do Relator Conselheiro Carlos Luiz Ferreira da Silva;
- Deliberação da Câmara de Graduação (CGR) na 113ª sessão, em 10/10/2012;
- Deliberação do Plenário na 61ª sessão, em 17/10/2012. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a reformulação do Calendário Acadêmico para os semestres letivos de 2012.1 e 2012.2, denominados Calendário A e Calendário B (anexos).

Parágrafo único. O campus ou núcleo que não se enquadrar no Calendário “A” e “B” deve adequar o semestre letivo de 2012.2, de modo a permitir que o semestre letivo de 2013.1 comece em 27/05/2013.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data. Ficam revogadas as disposições em contrário.